



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**EDITAL PROEX Nº 049 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOR O BANCO DE BOLSISTAS FORMADORES EM**  
**LÍNGUAS ESTRANGEIRA PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo visando à seleção de alunos para **COMPOR O BANCO DE BOLSISTAS FORMADORES EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2017, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as exigências estabelecidas neste edital.

## 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**1.1** O presente Edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atender ao Centro de Formação da UFGD – Eixo Formação em Línguas Estrangeiras para o primeiro e segundo semestre letivo de 2017, para execução das atividades a partir do dia 01 de março de 2017.

**1.2** O Centro de Formação em Línguas Estrangeiras, no âmbito da UFGD tem por objetivo:

- oferecer formação para a comunidade de Dourados e região em línguas estrangeiras, com custos acessíveis;
- desenvolver habilidades de compreensão e produção de textos orais e escritos do nível básico ao avançado;
- desenvolver estratégias de leitura, compreensão, produção e tradução de textos.

## 2. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o aluno selecionado e a PROEX/UFGD, refere-se unicamente à categoria de BOLSISTA FORMADOR, com remuneração paga via bolsa.

**2.2** Ficam estabelecidas as seguintes vagas:

VAGAS	AREA	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO MÍNIMA
8 + CR*	Língua Inglesa	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD
2 + CR	Língua Espanhola	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD
1 + CR	Língua Francesa	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD
1 + CR	Língua Alemã	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD
1 + CR	Língua Japonesa	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

---

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Atestado de matrícula em Curso de graduação ou Pós graduação;  
3.2 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;  
3.3 Comprovante de conclusão do curso na língua estrangeira pretendida.  
3.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato às informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição;  
3.5 À PROEX compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

### 4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/período	Local e horário das inscrições
Inscrições	03 a 11/11/2016	Secretaria da PROEX – Unidade I da UFGD - <a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a>
Homologação das inscrições	14/11/2016	<a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a>
Análise do currículo e convocação para prova didática	16/11/2016	<a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a>
Prova didática	17 e 18/11/2016	Sala da Unidade I da UFGD <a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a>
Resultado da Seleção	21/11/2016	<a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a>
Interposição de recurso	22/11/2016	Secretaria da PROEX – Unidade I da UFGD
Convocação para realização de curso de atualização	A partir de 01/02/2017	<a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a>
Convocação para início das atividades*	01/03/2017	<a href="http://portal.ufgd.edu.br/editais">http://portal.ufgd.edu.br/editais</a>
Início das atividades	06/03/2017	PROEX

\*O bolsista será remunerado a partir da convocação para as atividades

### 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Aluno regularmente matriculado em curso de Graduação e/ou Pós-graduação da UFGD;  
5.2 Possuir declaração, emitida por Instituição competente, de conclusão de curso na língua pretendida para lecionar, ou ser “falante nativo” com comprovação de tempo no exterior;  
5.3 Ter disponibilidade para atuar no Projeto, com carga horária de 12 horas semanais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

---

a. Apresentar documentação completa conforme item 3 deste Edital.

**5.5** Não ter sofrido ou não estar cumprindo sanção disciplinar.

## **6. DOS BENEFÍCIOS**

**6.1** Será paga Bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os alunos de Graduação e Pós-graduação, com ou sem vínculo empregatício;

**6.2** A bolsa terá duração de 9 meses, podendo ser renovada.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** A seleção do Bolsista formador será feita por Prova Didática.

**7.2 Prova Didática:** Cada candidato terá até 15 minutos para ministrar uma aula na língua pretendida para seleção com uso de lousa e giz. O tema da aula será definido pelo próprio candidato. Será analisada a aptidão para o desenvolvimento das atividades a partir da capacidade de comunicação e o conhecimento do conteúdo de cada candidato. Todos os candidatos deverão comparecer no horário e data marcados para a prova didática, sob pena de desclassificação.

## **8. DA BANCA EXAMINADORA**

A Banca examinadora será composta por dois (2) membros do quadro efetivo de servidores da UFGD, todos designados pela PROEX para esse fim.

## **9. DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**9.1** As atividades seguirão o cronograma apresentado no item 4 deste Edital;

**9.2** O credenciamento do bolsista será formalizado através de assinatura do Termo de compromisso, e a entrega dos seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula;
- b) cópia do cartão bancário com conta corrente própria .

**9.3** A carga horária semanal de trabalho para o(a) bolsista será de 12 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno e aos sábados, nos períodos matutino e/ou vespertino.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DO BOLSISTA NO CENTRO DE FORMAÇÃO**

**10.1** A atividade do bolsista será cancelada nas seguintes circunstâncias:

- a) se o estudante concluir o curso;
- b) por solicitação do Coordenador geral;
- c) por sanção disciplinar imposta ao estudante no período em que este se encontrar no exercício da bolsa;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por faltas não justificadas às atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

---

f) por doença grave ou afastamento médico por período superior a 30 dias, mediante apresentação de atestado médico.

**10.2** O bolsista excluído do Programa será substituído por outro estudante conforme lista de classificação.

**Paragrafo único:** O estudante bolsista não poderá exercer atividades no Centro de Formação no período em que tenha registrado trancamento de matrícula, tendo em vista que o trancamento pressupõe a paralisação de todas as atividades acadêmicas.

## **11. DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**11.1** As atividades do bolsista serão suspensas por doença grave ou afastamento para tratamento médico com vigência de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;

**11.2** Cessadas as circunstâncias descritas acima, o exercício da bolsa poderá ser retomado até o período de 30 dias de afastamento, observada a vigência da bolsa, que não será estendida além do período fixado neste edital.

## **12. CERTIFICADO**

Ao final do seu período de atividades no Centro de Formação o estudante receberá o Certificado de participação, que será emitido e assinado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com devido registro.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Fica excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do aluno bolsista com a Universidade;

**13.2** A importância pecuniária referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que inexistente a relação empregatícia, não se enquadrará no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário;

**13.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Dourados/MS, 27 de setembro de 2016.

Profª Juliana Carrijo Mauad  
Pró-Reitora de Ensino de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

---

**EDITAL PROEX N° 049 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA COMPOR O BANCO DE BOLSISTAS FORMADORES EM LÍNGUAS ESTRANGEIRA PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

(Favor preencher esta ficha com letra legível) **DADOS PESSOAIS:**

Nome (completo/sem abreviações): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: DDD (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de graduação ou pós-graduação: \_\_\_\_\_

Língua : \_\_\_\_\_

**DECLARO** estar ciente das normas do **EDITAL PROEX N° 049/2016**, estando de ACORDO com todos os itens.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)